

23 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Por razões de celeridade opta-se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Motivos de exclusão: A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Turismo de Portugal, I. P. e na sua página eletrónica.

26 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização do método de seleção entrevista profissional de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do referido método de seleção.

27 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e subsistindo a igualdade, o fator de desempate será o grau mais elevado de “Habilitação académica”, ou em caso de igualdade de grau académico, o grau académico mais antigo.

30 — A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., após aplicação dos métodos de seleção.

31 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local público e visível nas instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica em [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

32 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. ([www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de dezembro de 2016. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

210116587

## AMBIENTE

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 95/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 19 de dezembro de 2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final, em anexo ao presente aviso, relativa ao procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior para a Divisão de

Gestão Financeira e Orçamental, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto mediante o Aviso n.º 12633/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro.

22 de dezembro de 2016. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

#### ANEXO

#### Lista unitária de ordenação final

Nome	Avaliação final
Luísa Maria Santos Rodrigues . . . . .	11,21 valores
210118425	

### Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 — Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas Administração Central

#### Deliberação n.º 3/2017

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Comissão Diretiva do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020), em reunião realizada a 17 de novembro de 2016, deliberou, por unanimidade, delegar, sem prejuízo do poder de avocação e com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — No Presidente da Comissão Diretiva, Engenheiro Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas:

a) Representar a Estrutura de Gestão perante a tutela, assegurando a articulação regular com a mesma, e perante quaisquer entidades públicas ou privadas, assinando requerimentos, certificados, declarações ou outros instrumentos e documentos, fazer exposições e apresentar reclamações, praticando, requerendo e assinando todos os atos necessários às atividades relacionadas com o objeto da Estrutura de Gestão, sendo substituído, na sua falta ou impedimento, sucessivamente, pelos Vogais Dina Ferreira e Victor Reis;

b) Outorgar os Acordos de financiamento a celebrar entre a EG do IFRRU 2020 e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais;

c) Aprovar o plano anual de verificações no local a realizar junto das EGF;

d) Proferir decisão sobre as verificações no local realizadas junto das EGF;

e) Aprovar o pagamento e a respetiva transferência das despesas apresentadas pelo IHRU, IP para efeitos de comparticipação dos FEEI;

f) Autorizar as transferências para as Entidades Gestoras Financeiras;

g) Aprovar os relatórios de monitorização a remeter ao Comité de Investimento;

h) Assegurar o acompanhamento, as respostas e o cumprimento de recomendações, no âmbito de ações de auditoria e controlo externo à atividade da EG do IFRRU 2020;

i) Aprovar a realização de ações de comunicação, tendo em conta o plano de comunicação aprovado pela Comissão Diretiva;

j) Assegurar o acompanhamento da execução orçamental das verbas afetadas à EG do IFRRU 2020;

k) Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP);

l) Assinar a correspondência de serviço, sendo substituído, na sua falta ou impedimento, sucessivamente, pelos Vogais Dina Fernanda Sereno Ferreira e Victor Manuel Roque Martins dos Reis.

2 — Na Vogal da Comissão Diretiva, Dra. Dina Fernanda Sereno Ferreira:

a) No âmbito das candidaturas apresentadas aos Programas Operacionais, prestar esclarecimentos e responder às audiências prévias, bem como decidir sobre a apresentação de pedidos de pagamento e de adiantamento e de regularização de adiantamentos;

b) Aprovar as despesas apresentadas pelo IHRU, I. P. e a respetiva transferência da comparticipação dos FEEI;

c) Relativamente às verbas asseguradas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), aprovar e submeter os pedidos de pagamento, de adiantamento e de regularização de adiantamentos, bem como os respetivos relatórios de execução;

d) No âmbito dos pagamentos às Entidades Gestoras Financeiras, aprovar e autorizar os pagamentos, transferências e regularizações;

e) Proferir decisão sobre os relatórios das verificações administrativas realizadas junto das EGF;

f) Proferir decisão sobre os relatórios de execução, mensal e anual, apresentados pelas Entidades Gestoras Financeiras;

g) Aprovar os relatórios de execução a remeter às AG, ao BEI e CEB;

h) Assegurar a avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP 3.

3 — Determinar que qualquer dos membros da Comissão Diretiva pode:

a) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, bem como aprovar as respetivas propostas de realização de despesas a submeter ao IHRU, I. P. associadas a todas as deslocações e respetivos abonos, designadamente ajudas de custo, antecipadas ou não, despesas de transporte e despesas de alojamento e refeições, se for o caso;

b) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, em seminários, em formações, em estágios ou noutras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que previstas no plano de formação aprovado pela comissão diretiva e aprovar as respetivas propostas de realização de despesa, a submeter ao IHRU, I. P.;

c) Aprovar as propostas de realização de despesa de qualquer natureza, a submeter ao IHRU, IP, até ao limite de 1500 euros;

d) Aprovar a realização de despesa urgente e inadiável, até ao limite de 250 euros;

e) Receber e despachar o expediente.

4 — Determinar que a comissão diretiva delega na Coordenadora, Teresa Sofia Rodrigues Louzada Mouro Ferreira Gundersen Marques:

a) Relativamente aos membros do Secretariado Técnico da EG do IFRRU 2020, justificar ou injustificar faltas, autorizar o gozo e alterações de fêrias e autorizar compensações por crédito de horas;

b) No âmbito dos Programas Operacionais, submeter no Balcão 2020 ou nos sistemas de informação das Autoridades de Gestão consoante aplicável, as candidaturas da EG do IFRRU 2020, bem como os pedidos de pagamento, de adiantamento e de regularização de adiantamentos, após aprovação pelo membro da Comissão Diretiva competente.

5 — Determinar que a presente deliberação produz efeitos à data de 17 de novembro de 2016, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados pelos delegatários no âmbito das competências delegadas.

19 de dezembro de 2016. — O Presidente da Comissão Diretiva, *Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas*.

210118871

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

**Aviso n.º 96/2017**

### Anulação

Para os devidos efeitos declara-se nula a abertura do procedimento concursal, pelo aviso n.º 15840/2016, para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente ao cargo de chefe de divisão de Saúde Pública, no *Diário da República*, n.º 242, 2.ª série, de 20 de dezembro de 2016, em virtude de ter sido incorretamente publicado na Parte C, deste diário oficial, por parte daqueles serviços.

20 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

210121981

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

**Aviso n.º 97/2017**

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. de 11 de novembro de 2016, e após a anuência do Senhor Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, comunicada em 28 de novembro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria dos trabalhadores Baltazar Amaral Pereira e Victor Hugo Tavares da Fonseca, da carreira e categoria gerais de assistente operacional, no mapa de pessoal

do IVDP, IP., com efeitos a 1 de janeiro de 2017, ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual.

Mais se torna público que os trabalhadores mantêm o posicionamento remuneratório que detêm, exercendo as funções na sede do IVDP, I. P., na Régua.

2 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Manuel de Novaes Cabral*.

210116765

**Aviso n.º 98/2017**

### Consolidação da mobilidade

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. de 11 de novembro de 2016, e após a anuência da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 11264/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro, comunicada em 2 de dezembro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Dulce da Conceição Alves Azevedo, da carreira e categoria gerais de assistente operacional, no mapa de pessoal do IVDP, IP., com efeitos a 1 de janeiro de 2017, ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual.

Mais se torna público que a trabalhadora mantêm o posicionamento remuneratório que detêm, exercendo as funções na sede do IVDP, I. P., na Régua.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Manuel de Novaes Cabral*.

210116805

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

**Aviso n.º 99/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador Domingos Aurélio Pereira Mendes Leal, técnico superior, da carreira de técnico superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória, cessou a sua modalidade de vínculo de emprego público, a 1 de agosto de 2016, por motivo de reforma/aposentação.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

210116635

**Despacho (extrato) n.º 142/2017**

Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada por meu despacho, de 30 de novembro de 2016, a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Marina de Jesus Gonçalves Mesquita Ambrósio, assistente operacional da carreira de assistente operacional, para exercer funções na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

210116602

**Despacho (extrato) n.º 143/2017**

Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada por meu despacho, de 30 de novembro de 2016, a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Maria Manuela Martins Rodrigues Gomes, assistente operacional da carreira de assistente operacional, para exercer funções na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, com efeitos a 1 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

210116579